



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

05
yes

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 075/2005

Institui o Dia Municipal do Motorista em Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal do Motorista**, o dia 25 de julho.

Parágrafo Único – Não havendo coincidência do dia 25 de julho com o domingo, as comemorações alusivas ao Dia do Motorista serão realizadas no domingo imediatamente anterior.

Art. 2º - O Executivo, em parceria com o **Núcleo Empresarial Jardim Riacho**, programará atividades para o Dia instituído por esta Lei e promoverá a inclusão desta no calendário oficial das comemorações do Município de Contagem.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 07 de outubro de 2005.

ARNALDO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-

IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-